

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

**ATA N.º 7****REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES,  
REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2024**

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Oliveira de Frades, no auditório do Museu Municipal de Oliveira de Frades, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, em reunião ordinária, com a presença do Senhor Presidente: João Carlos Ferreira Valério e dos Senhores Vereadores: Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e Carlos José Soares de Figueiredo Pereira. --

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum, foi declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, quando eram dez horas, dando a Câmara Municipal início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme respetiva ORDEM DO DIA, elaborada nos termos do artigo 53.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

**1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

O **Senhor Presidente** informou da ausência do Senhor Vereador José Luís Lima à presente reunião, por se encontrar em gozo de férias, tendo sido aceite, por unanimidade, a justificação. -----

**2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

Como já tinha sido entregue fotocópia da **ata n.º 6 de 28 de março de 2024** a todos os membros do Executivo, foi dispensada a sua leitura. -----

De seguida, o Senhor Presidente colocou a referida ata a discussão e votação, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade. -----

**3. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**-----

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da Tesouraria os seguintes valores: **2.668.448,71€** (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e setenta e um cêntimos) de operações orçamentais e **670.459,15€** (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e quinze cêntimos) de operações não orçamentais. -----

**4. PAGAMENTOS**-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 25.03.2024 a 07.04.2024. -----

**5. ALTERAÇÃO À DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL**---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente, antecipando a próxima reunião ordinária pública da Câmara Municipal, inicialmente prevista realizar no dia 25 de abril, para o dia **24 de abril de 2024, quarta-feira, às 09:30 horas.**-----

**6. RELATÓRIO E CONTAS 2023**-----

Estando presentes os seguintes membros da Câmara Municipal: o Senhor Presidente, João Carlos Ferreira Valério; a Senhora Vereadora, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira; o Senhor Vereador, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e o Senhor Vereador, Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, passou-se de seguida à análise e discussão do Relatório e Contas 2023. -----

Na reunião foi entregue o draft da Certificação Legal de Contas, apresentado pelo auditor externo *Palm – Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro & Associados, SROC, Lda.* -----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

## CÂMARA MUNICIPAL

O Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Ismail Carvalho, fez uma apresentação dos documentos em causa, em *powerpoint*. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira congratulou-se com o relatório e com a forma como este foi apresentado, considerando que, tecnicamente, é a correta, pelo que deu os parabéns ao Chefe de Divisão. De seguida, destacou os seguintes dois aspetos que considera ser necessário ter em atenção no futuro: os recursos humanos e o endividamento municipal. -----

Relativamente ao primeiro aspeto, referiu a distribuição dos efetivos, por faixas etárias, que aponta para um grande envelhecimento dos mesmos; assim, dos 233 colaboradores, apenas 14 têm até 39 anos; considerou que se deve olhar de forma séria para esta problemática, sendo esta uma responsabilidade dos políticos e salientando os riscos para o município e o facto de penalizar as gerações futuras. -----

No que concerne ao endividamento municipal, salientou a importância de ter obras efetuadas para as gerações futuras, num gráfico crescente, mas com um gráfico decrescente relativamente ao endividamento autárquico. Lembrou que entre 2017 e 2021 o passivo baixou, em cerca de um milhão e meio de euros, constatando que, nos últimos três anos, se verifica um aumento da dívida, pelo que questionou se o Município está no caminho certo. Nesta sequência, salientou a importância de se ter cuidado com o endividamento e não o deixar ultrapassar os limites. Acrescentou que com a alteração à lei, que permitiu aumentar a margem de endividamento municipal de 20% para 40%, há a tentação de se endividar mais. Por último, destacou os princípios de uma boa gestão autárquica; a importância de se ter uma tranquilidade económica e social, deixando esta garantia para o futuro, sobretudo devido ao contexto de insegurança internacional sentido. -----

Referindo-se ao mencionado sobre os recursos humanos da autarquia, o Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Ismail Carvalho, referiu o esforço que estava a ser feito, no sentido de reverter essa situação, contudo demora o seu tempo. -----

Aludindo ao endividamento municipal, referiu que há a intenção de se conseguir refinanciamento para algumas obras, através da apresentação de candidaturas ao Programa Portugal 2030. -----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira referiu as dificuldades de capitalizar gente jovem para trabalhar nas autarquias, dadas as condições que oferecem e as próprias carreiras de destaque criadas para ingressar na função pública. -----

O Senhor Presidente referiu que o anterior organograma dos serviços municipais não correspondia às atuais necessidades, nem estava adequado às novas funções, bem como não permitia a consolidação, daí a decisão de aprovar um novo. Informou das medidas adotadas e do esforço feito, pois, provavelmente, esses 14 funcionários referidos terão entrado para o quadro do município, nestes dois últimos anos. Informou da opção de abrir procedimento concursal com vista ao provimento de alguns lugares, de forma que novos funcionários possam trabalhar em conjunto com os que estão ao serviço e pretendem solicitar a reforma, quando reunirem as condições para o efeito. Em simultâneo, informou da adoção de medidas de forma a valorizar os que se encontram ao serviço há vários anos, muitos já a desempenhar funções acima da sua categoria, daí se ter aberto vagas nesse sentido. -----

Aludindo ao endividamento, constatou que este não tinha aumentado no ano de 2021, pois a Assembleia Municipal não aprovou um pedido de empréstimo, caso contrário os valores seriam diferentes. Lembrou que se estava a meio de um ciclo, estando para breve a abertura de candidaturas, podendo-se candidatar obras que já estão em execução. Neste sentido, pretende-se diligenciar esforços no sentido de ir buscar o remanescente, abatendo nas



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

### CÂMARA MUNICIPAL

obras em execução, designadamente na obra de Reabilitação do Cineteatro Dr. Morgado e no Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira referiu as dificuldades sentidas no anterior mandato e o valor do endividamento, que condicionou a ação do Executivo. -----

O Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Ismail Carvalho, referiu o facto de os empréstimos contraídos apenas terem uma duração de 10 anos, facto que limita o impacto nas gerações futuras.-----

O Senhor Presidente referiu a atenção tida com o volume orçamental e de se tentar fazer os investimentos à medida do Município. Destacou o início do procedimento, com vista à execução da obra de construção da Creche em Arcozelo das Maias. -----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira referiu a opção de requalificar o espaço da feira, o qual era premente, lembrando as dificuldades e as muitas críticas havidas. Esta decisão teve por base se tratar de uma mais-valia para o futuro, apesar do esforço financeiro do Município. ----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório e Contas 2023 e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal. -----

#### **7. RELATÓRIO FINAL/PROPOSTA DE DECISÃO EM SEDE DE RECURSO HIERÁRQUICO APRESENTADO POR MARIA CRISTINA MAIA FIGUEIRINHAS TELES DIAS -----**

Presente um ofício do Município de Vouzela a remeter o relatório final/proposta de decisão em sede de recurso hierárquico apresentado por Maria Cristina Maia Figueirinhas Teles Dias, do qual se transcreve a proposta: -----

“(…) *Da Proposta:* -----

*Por tudo o que foi exposto e analisado, atentos todos os fundamentos de facto e de direito supra aduzidos e não obstante a aplicação imediata da Lei da Amnistia (Lei n.º 38-A/2023, de 2 de agosto), a decisão administrativa da Direção do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, enferma de vícios invalidantes, revelando-se, assim, desadequada quanto à subsunção dos factos ao direito já que o comportamento imputado à trabalhadora, visada no processo disciplinar e determinante para a aplicação de pena disciplinar de repreensão escrita suspensa por um ano, não é suscetível de integrar o conceito de infração disciplinar.-- O enfoque dado à troca de argumentação entre a trabalhadora e a Sra. Diretora, quando o que está em causa é o cumprimento de um dever de justificação de falta dada ao serviço, não pode ser confundido com a violação do dever de urbanidade ou de correção. ----- Entende-se, pois, que tais afirmações no contexto em que foram proferidas, não são suscetíveis de afetar a honra e a dignidade de quem quer que seja, não consubstanciando, por isso, a prática de infração disciplinar imputada na decisão do Sr. Subdiretor do AEOF, pelo que se propõe a revogação da decisão de aplicação de pena de repreensão escrita, suspensa por um ano, à trabalhadora em questão”. -----*

Presentes, ainda, os documentos do respetivo processo, designadamente: ofício da CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro, com o assunto: “Órgão competente para decidir recurso hierárquico; transferência de competências na educação”; ofício enviado à ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses a solicitar parecer jurídico (órgão competente para decidir recurso hierárquico); ofício da DGEsTE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares da Região Centro a remeter o recurso hierárquico, interposto pela Assistente Técnica, Maria Cristina Maia Figueirinhas Teles Dias, a exercer funções no AEOF – Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades e os respetivos documentos.-----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

Estes documentos estão registados no Sistema Documental *Mydoc Win*, com o número de entrada 5351.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar e aprovar a proposta constante do relatório final/proposta de decisão em sede de recurso hierárquico em causa, ficando assim revogada a decisão de aplicação de pena de repreensão escrita, suspensa por um ano, à trabalhadora Maria Cristina Maia Figueirinhas Teles Dias. -----

**8. FREGUESIA DE SÃO VICENTE DE LAFÕES: PEDIDO DE APOIO -----**

Presente um ofício da Junta de Freguesia de São Vicente de Lafões a solicitar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 30.494,00€, no sentido da prossecução do interesse público e da prestação do serviço público, bem como da necessidade de recursos, de forma a permitir uma célere resposta aos problemas da população. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 5653 (processo n.º 2024/350.10.500/26), encontrando-se apenso o respetivo relatório. -----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 54323; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 55264 e informação de controlo de fundos disponíveis. -----

No âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 30.494,00€ (trinta mil, quatrocentos e noventa e quatro euros) à Freguesia de São Vicente de Lafões. -----

**9. ASSOL: CARTA DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES – RATIFICAÇÃO -----**

A Câmara Municipal deliberou, por ratificar a seguinte carta de apoio: -----

*“Carta de apoio da Câmara Municipal de Oliveira de Frades -----*

*A Câmara Municipal de Oliveira de Frades, representada pelo seu Presidente, Dr. João Carlos Ferreira Valério, tem conhecimento de uma candidatura que a ASSOL se encontra a efetuar ao BPI Capacitar 2024, com um projeto designado “+Inclusão +Saúde Mental +Vida”, para apoio ao desenvolvimento de obras de melhoria de espaço existente e que permitirá criar novas atividades para as pessoas com Doença Mental Incapacitante, apoiadas pela ASSOL no âmbito da Unidade Socio Ocupacional. -----*

*Para o desenvolvimento deste projeto, a Câmara Municipal continuará a assegurar Atividades Socialmente Úteis às pessoas apoiadas que assim o desejem, sendo por isso um parceiro ativo do mesmo. -----*

*Mais se atesta o testemunho do reconhecimento e a mais-valia que esta entidade é para o nosso território pois desenvolve um trabalho de verdadeira inclusão das pessoas com deficiência ou doença mental na comunidade, com total respeito pelos direitos destas pessoas, e pela promoção da sua autonomia. -----*

*Oliveira de Frades, 14 de março de 2024”. -----*

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 4685.-----

**10. INFORMAÇÃO/PARECER N.º 13/2024 GF: COLOCAÇÃO DE SINAL DE STOP-----**

Presente a informação a Informação/Parecer n.º 13/2024 do Gabinete de Fiscalização, com o assunto: “*Colocação de sinal de STOP*”, na qual o Assistente Técnico, Luís Rodrigues, alerta para a necessidade de ser colocado um sinal de STOP, na concordância da Rua do

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

## CÂMARA MUNICIPAL

Alveiró, com a Rua Dr. Celso Cruzeiro, em Oliveira de Frades. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 5036. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e proceder à colocação da sinalização vertical em causa. -----

**11. INFORMAÇÃO/PARECER N.º 11/2024 GCE: ACADEMIA DE VERÃO 2024 - 18.ª EDIÇÃO** -----

Presente a informação/parecer n.º 11/2024 da Técnica Superior, Susana Escada, com o assunto: “*Academia de Verão 2024 – 18.ª edição*”, na qual consta que, a Universidade de Aveiro vai realizar a 18.ª edição da Academia de Verão, de 07 a 12 e de 14 a 19 de julho do corrente ano. Direccionada a alunos do 7.º ao 12.º ano, a Universidade propõe que a Autarquia possa selecionar e custear a participação de estudantes, numa das seguintes modalidades: participantes do 7.º ao 9.º ano de escolaridade - programa científico sem alojamento (90,00€, por aluno, por semana); participantes do 10.º ao 12.º ano de escolaridade - programa científico sem alojamento (90,00€, por aluno, por semana) ou programa científico com alojamento (190,00€, por aluno, por semana). Por último, informa das decisões do Órgão Executivo nos anos transatos. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 5330 (processo número 2024/350.10.500/27). -----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 54365; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 55271; e informação de controlo de fundos disponíveis. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e apoiar a participação do melhor aluno do 9.º ano, da área científica, residente no Concelho de Oliveira de Frades, ao programa científico sem alojamento, promovido pela Universidade de Aveiro, cujo valor ascende a 90,00€ (noventa euros), bem como assegurar o respetivo transporte. -----

**12. INFORMAÇÃO/PARECER N.º 12/2024 GCE: UNIVERSIDADE JÚNIOR 2024 - 18.ª EDIÇÃO** -----

Presente a informação/parecer n.º 12/2024 da Técnica Superior, Susana Escada, com o assunto: “*Universidade Júnior 2024 – 18.ª Edição*”, na qual consta que, a Universidade do Porto organiza um programa de cursos de verão, dirigido aos jovens do ensino básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário. As atividades deste projeto desenvolvem-se de 01 a 26 de julho. Nesta sequência, a Universidade propõe que o Município incentive a participação de jovens da rede escolar ao projeto, subsidiando a sua presença no evento, na seguinte condição: programa com alojamento (215,00€, por aluno, por semana). Mais informa das decisões do Órgão Executivo nos anos transatos. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 5342 (processo número 2024/350.10.500/28). -----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 54366; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 55272; e informação de controlo de fundos disponíveis. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e apoiar a participação do melhor aluno do 10.º ano, da área científica, residente no Concelho de Oliveira de Frades, ao programa com alojamento, promovido pela Universidade do Porto, cujo custo ascende a 215,00€ (duzentos e quinze euros). -----

**13. INFORMAÇÃO/PARECER N.º 13/2024 GCE: UNIVERSIDADE DE VERÃO 2024**

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

Presente a informação/parecer n.º 13/2024 da Técnica Superior, Susana Escada, com o assunto: “*Universidade de Verão 2024*”, na qual consta que, a Universidade de Coimbra vai realizar mais uma edição da Universidade de Verão, de 21 a 26 de julho. Informa que este projeto é dirigido a estudantes do ensino secundário e que a Universidade propõe que a Autarquia fomenta a participação de estudantes do Concelho, custeando a sua presença no projeto, designadamente no programa com alojamento (220,00€, por aluno). Mais informa das decisões do Órgão Executivo nos anos anteriores. -----

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 5350 (processo número 2024/350.10.500/29). -----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 54367; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 55273; e informação de controlo de fundos disponíveis. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e apoiar a participação do melhor aluno do 11.º ano, da área científica, residente no Concelho de Oliveira de Frades, ao programa com alojamento, promovido pela Universidade de Coimbra, cujo valor ascende a 220,00€ (duzentos e vinte euros). -----

**14. RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 71/2024** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Vice-Presidente, nos termos do parecer técnico, na sequência do requerimento apresentado pela Senhora Maria Clara do Rego Simões Ferreira, relativamente ao seguinte prédio sito no lugar de Ferreiros, Freguesia de São Vicente de Lafões: -----

- Terreno culto, com a área total de 4563,00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 3156, denominado *Plame*. -----

Este processo está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 5264. -----

**15. RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 95/2024** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Vice-Presidente, nos termos do parecer técnico, na sequência do requerimento apresentado pela Senhora Maria da Glória Fernandes da Silva Vinha, relativamente ao seguinte prédio sito no lugar de Pinheiro, Freguesia de Pinheiro: -----

- Terreno a cultura, mato e pinhal, com a área total de 413.5m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo n.º 2796, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Frades sob o n.º 4690, denominado *Costa do Forno*. -----

Este processo está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 6287 (processo número 2024/450.30.003/23). -----

**16. 3.º PASSEIO TT MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES** -----

Analisado o processo registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 5761, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o corte do trânsito nos arruamentos em causa, devendo ser cumpridos todos os requisitos que constam no parecer da GNR. -----



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

### 17. REVISÃO - CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (CLUBE AUTOMÓVEL DE VISEU)-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a revisão ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre o Município de Oliveira de Frades e o Clube Automóvel de Viseu, que a seguir se transcreve: -----

*“Revisão - CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO-----*

*Considerando:-----*

*1. As atribuições de os municípios nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município conforme estipula a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----*

*2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei da Bases da Atividade Física e do Desporto. -----*

*3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----*

*4. O relevante papel do associativismo desportivo no fomento e desenvolvimento das modalidades desportivas no concelho.-----*

*5. Que o Clube Automóvel de Viseu expressou a sua vontade de incrementar e desenvolver a modalidade de automobilismo no concelho de Oliveira de Frades, tendo celebrado, em 15 de setembro de 2023, um contrato-programa com este Município.-----*

*6. A apresentação de um aditamento ao programa de desenvolvimento desportivo, com a realização de um evento previsto para o mês de abril do presente ano e de outros eventos a realizarem-se até ao final do ano de 2024, não contemplados, essencialmente, no anterior programa por motivos de calendário oficial desportivo. -----*

*7. A adesão do público aos eventos realizados em 2023 que atraíram centenas de pessoas ao concelho de Oliveira de Frades;-----*

*8. Que o Município tem como objetivos fundamentais fomentar e divulgar a prática do desporto automóvel, promovendo a segurança dos atletas e do público, bem como constituir um nicho de desenvolvimento turístico para o concelho de Oliveira de Frades.-----*

*9. Que o Município, na senda do controle da despesa pública, pretende enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto, fazendo o acompanhamento da concessão do apoio financeiro através de uma avaliação dos custos de cada plano e/ou evento, do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana para a respetiva execução, conforme estipula o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.-----*

*10. O aditamento ao programa de desenvolvimento desportivo apresentada pelo Clube Automóvel de Viseu. -----*

*Entre: -----*

*O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES, com o número de identificação coletiva n.º 501 306 234, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente, Dr. João Carlos Ferreira Valério, -----*

*E -----*



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

### CÂMARA MUNICIPAL

*O Clube Automóvel de Viseu, contribuinte n.º 502 177 810, aqui legalmente representado pela Direção, pelo Sr. António Pedro Ferreira dos Santos Coelho de Araújo.-----*

*É acordado entre as partes a revisão ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo e que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes:-----*

*Cláusula Primeira -----*

*Objeto-----*

*A presente revisão ao contrato-programa tem por objeto a execução do aditamento ao programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Clube Automóvel de Viseu, tendo em vista a realização e organização de vários eventos no concelho de Oliveira de Frades, começando, nos dias 6 e 7 de abril, com o denominado: “Challenge Ibérico Super Extreme Trial 4x4”.-----*

*Cláusula Segunda-----*

*Obrigações do “Clube Automóvel de Viseu”-----*

*1)Constituem obrigações do “Clube Automóvel de Viseu”:-----*

*a. Assegurar a execução integral do programa de desenvolvimento desportivo apresentado ao Município, tendo em conta o aditamento a este:-----*

*b. Assegurar a execução integral do evento a realizar nos dias 6 e 7 de abril de 2024, denominado: “Challenge Ibérico Super Extreme Trial 4x4”:-----*

*c. Afetar todos os apoios financeiro, material e logístico exclusivamente à execução do programa apresentado;-----*

*d. Requerer todos os licenciamentos e contratualizar os seguros necessários para a realização de provas desportivas, bem como acautelar todas as regras de segurança inerentes a este tipo de eventos;-----*

*e. Elaborar e enviar ao Município, findo o prazo de vigência do presente contrato-programa revisto, um relatório das atividades desenvolvidas no concelho de Oliveira de Frades e que constituem objeto do programa de desenvolvimento desportivo apresentado;-----*

*f. Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pelo Município que respeitem à execução do programa de desenvolvimento desportivo revisto;-----*

*g. Realizar toda a imagem dos eventos propostos, desde as filmagens às fotografias.-----*

*h. Promover os eventos ao nível da parte social, do empreendedorismo, da contratação de equipamento sonoro, site e redes sociais;-----*

*i. Diligenciar o material de comunicação e divulgação dos eventos (flyers, cartazes e site de internet);-----*

*j. Organizar e planear todo o evento denominado “Challenge Ibérico Super Extreme Trial 4x4, a realizar nos dias 6 e 7 de abril de 2024”-----*

*k. Adquirir os troféus para participantes nos eventos;-----*

*l. Embelezar os espaços cedidos, temporariamente, para a realização dos eventos;-----*

*m. Colaborar na promoção de produtos endógenos de Oliveira de Frades nos eventos;-----*

*n. Fazer ações de sensibilização rodoviária junto das escolas do concelho de Oliveira de Frades;-----*

*o. Colaborar nas atividades que anualmente, o Município organiza, tais como, o Dia do Trabalhador, as Festas dos concelhos, entre outras de igual relevância;-----*

*p. Promover e organizar uma prova de desporto automóvel durante o ano de 2024 na “Pedra da Broa” ou em outro lugar do concelho a acordar para o efeito;-----*

*q. Organizar os demais eventos previstos no aditamento ao programa de desenvolvimento desportivo.-----*



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

### CÂMARA MUNICIPAL

*Cláusula Terceira* -----  
*Obrigações do “Município”*-----

*1) Constituem obrigações do Município de Oliveira de Frades:* -----

*a. Atribuição de um apoio financeiro no montante de €35 000,00 (trinta e cinco mil euros);* ---

*b. Ceder as estruturas logísticas necessárias ao desenvolvimento dos eventos, nomeadamente, que permitam a instalação e realização independente de: secretariado, gabinete de imprensa, centro operacional da prova, verificações documentais, verificações técnicas, sala de colégio de comissários desportivos, apresentação do evento;* -----

*c. Colaboração na preparação e arranjo de terrenos e/ou caminhos para a realização dos eventos, até ao dia anterior à realização do mesmo, assegurando a fitagem de todos os caminhos que entronquem com o percurso das provas de classificação;* -----

*d. Ceder, temporariamente, espaços para a realização dos eventos e sua correta demarcação;* -----

*e. Promover e divulgar da melhor forma possível os eventos;* -----

*f. Disponibilizar grades de vedação;*-----

*g. Disponibilizar recursos humanos para auxiliarem a montagem e desmontagem de equipamentos inerentes à realização dos eventos.* -----

*2) O Município compromete-se a transferir o montante global do apoio financeiro nos trinta dias após a data da celebração do presente contrato-programa revisto.* -----

*Cláusula Quarta*-----

*Colaboração entre as partes* -----

*Os Outorgantes comprometem-se a assegurar a colaboração entre si, com vista a um correto acompanhamento e execução do presente contrato-programa revisto.* -----

*Cláusula Quinta*-----

*Vigência* -----

*A revisão ao contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até ao final do ano de 2024.* -----

*Cláusula Sexta*-----

*Revisão do Contrato-programa*-----

*Qualquer alteração ou adaptação à revisão do contrato-programa carece de prévio acordo das partes, sem prejuízo do disposto no n.º 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.*-----

*Cláusula Sétima* -----

*Compromisso* -----

*A este contrato corresponde a ficha de compromisso com o número sequencial 55314 e com a classificação orçamental 0102/040701.* -----

*Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo revisto com todas as suas condições de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e o cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos por Lei.*-----

*Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes”. ---*

Este documento está registado no Sistema Documental MyDoc Win, no número de entrada 6245 (processo número 2024/150.10.500/1), encontrando-se em anexo os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 54384; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 55314;

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

informação de controlo de fundos disponíveis e o programa de desenvolvimento desportivo – aditamento para o ano de 2024, apresentado pelo CAV – Clube Automóvel de Viseu.-----

**18. PROPOSTA: OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA NO PROCEDIMENTO CONCURSAL ABERTO PELO AVISO N.º 5606/2022 (2.ª SÉRIE) DE 16 DE MARÇO DE 2022 (REF.ª A) – RATIFICAÇÃO**-----

Presente uma proposta do Senhor Vice-Presidente para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional na área de auxiliar de serviços gerais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna no procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 5606/2022 (2.ª série) de 16 de março de 2022 (ref.ª A).-----

Este documento será rubricado pelos membros deste Órgão Executivo e ficará apenso ao respetivo processo.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente que aprovou a proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, datada de 02.04.2024, ficando assim ratificada pela Câmara Municipal a autorização para o recrutamento em causa, nos moldes constantes da proposta.-----

**19. OBRAS EM EXECUÇÃO – CONHECIMENTO**-----

O Senhor Presidente informou que as obras se encontravam a decorrer dentro da normalidade.-----

**MINUTA**

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.-----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, João Carlos Ferreira Valério, deu por encerrada a reunião, eram onze horas e trinta e cinco minutos, da qual para constar, lavrou-se a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_